



*Estado de Rondônia*  
*Câmara Municipal de Ministro Andreazza*

*Lei de Criação 372 – 13/02/1992*

**PORTARIA N. 004-A/2015/GAB/CMMA.**

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como membros para fazer parte da Comissão Especial de Análise de Bens Móveis Inservíveis da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, os seguintes Vereadores:

- I - Romilson Pereira - Presidente
- II - Aldiclei da Silva Leite – Relator
- III - Lizeu Souza Brites - Membro

**Art. 2º.** Compete à Comissão Especial de Análise de Bens Móveis Inservíveis:

- I - efetuar o levantamento físico dos bens móveis inservíveis;
- II - emitir relatório e encaminhá-lo à Presidência da Câmara Municipal de Ministro Andreazza.

**Art. 3º.** A referida Comissão tem prazo de 30(trinta) dias para apresentar o relatório conclusivo de suas atividades, contados da publicação desta Portaria.



*Estado de Rondônia*  
*Câmara Municipal de Ministro Andreazza*

*Lei de Criação 372 – 13/02/1992*

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Ministro Andreazza-RO., 19 de fevereiro de 2015.**

**JANIO JAQUEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ministro Andreazza

**Ciente:**

**ROMILSON PEREIRA**  
Presidente

**ALDICLEI DA SILVA LEITE**  
Relator

**LIZEU SOUZA BRITES**  
Membro